

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a implantação em todas as unidades de saúde pública do município, do aparelho de ultrassonografia portátil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anápolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Determina a implantação em todas as unidades de saúde pública do município, do aparelho de ultrassonografia portátil.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

Valdete Fernandes Moreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Não se discute a importância desse aparelho à disposição dos profissionais de saúde quer seja em atendimento ambulatorial, quer seja em atendimento emergencial.

O aparelho de ultrassonografia portátil pode ser utilizado em várias áreas da medicina, tais como ortopedia, traumatologia, cardiologia, etc, proporcionando um diagnóstico rápido, preciso, diminuindo tempo de espera do paciente, podendo inclusive, dada a rapidez do diagnóstico, salvar muitas vidas.

É importante esclarecer que a implantação do aparelho de ultrassom portátil, não substituirá os aparelhos convencionais.

O aparelho ultrassom portátil será utilizado como uma ferramenta auxiliar para o profissional de saúde que, devido a rapidez do diagnóstico, orientará o médico no sentido de identificar o problema do paciente, principalmente nos casos emergenciais.

A maioria da classe médica da iniciativa privada utilizam este aparelho nas suas consultas. Acreditamos que a adoção desse aparelho como proposto, a saúde pública do município dará um gigantesco salto de qualidade.

Registramos que em vários municípios da federação este aparelho já esta sendo amplamente utilizado.

Isto posto, solicitamos aos nobres pares, dada a importância de nossa proposta deem parecer favorável, contribuindo assim para um grande avanço na área da saúde pública no nosso município.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

Valdete Fernandes Moreira
Vereador